



## Parecer

A Controladoria Geral do Município recebeu **fora do prazo legal** a Prestação de Contas da **APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Feira de Santana** com CNPJ 06.698.162/0001-21 referente a 1ª parcela do **Convênio de Subvenção Social** de nº 60/2014/12S assinado com o Município, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tendo vistoriado os documentos apresentados conclui:

Que houve aplicação regular dos recursos repassados pelo Município.

Que a entidade prestou contas fora do prazo de vigência. A CGM entendendo que tal fato não compromete o mérito geral da prestação de contas.

Certifica a **aprovação, com ressalvas**, da prestação de contas, pelo descumprimento do prazo legal, recomendando que evite a repetição do cometimento da falha apontada de sorte a evitar a aplicação das sanções legais.

Feira de Santana, 22 de dezembro de 2014.

  
**Paulo Roberto Costa Nunes**  
**Controlador Geral do Município**